

2024



REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

64° JOGOS ESCOLARES

DO DISTRITO FEDERAL

BADMINTON
2024



GDF

Secretaria de Estado de Educação



REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO BADMINTON

Art.1º. A competição de Badminton será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton – CBBd, salvo o estabelecido pelo [Regulamento Geral dos 64º JEDF](#) e por este Regulamento Técnico Específico.

Art.2º. As competições serão seletivas para os Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos.

Art.3º. As categorias em disputa serão individuais para os Gêneros Masculino e Feminino.

- I. Categoria 12 a 14 anos- Estudantes/atletas nascidos em 2010, 2011 e 2012.
- II. Categoria 15 a 17 anos- Estudantes/atletas nascidos em 2007, 2008 e 2009.

Art.4º. As Unidades Escolares poderão inscrever até vinte (20) estudantes/atletas por naipes, em cada categoria.

Art.5º. Os estudantes/atletas deverão apresentar-se ao local da competição com antecedência e uniformizados de acordo com seguintes critérios:

- I. Camisa com a identificação da Unidade Escolar;
- II. Short ou Short-Saia (gênero feminino);
- III. Tênis apropriado para a modalidade e meia tipo longo.
- IV. Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas. Podem ser usadas bandanas e testeeiras, desde que aprovados antes pela Mesa Central de Arbitragem (organizadora).

Art.6º. O técnico ou demais integrantes da Comissão Técnica deverão trajar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis e meia.

Art.7º. O técnico de cada UE deverá apresentar-se a Mesa de Arbitragem, antes do início da sua primeira partida do dia portando seu documento de identificação e do(s) seu(s) estudante(s)-atleta(s).

Art.8º. O sistema de disputa será de acordo com o número de estudantes-atletas inscritos na competição. Os jogos poderão ser realizados em grupos ou em uma única chave com eliminatória simples.

Art.9º. Para todas as modalidades os cabeças de chave serão definidos com base na colocação dos Jogos Escolares do Distrito Federal de 2023.

Art.10. Os grupos/chaves serão definidos na Reunião Técnica.

Art.11. A contagem de pontos por jogos, para a fase de grupo, caso aconteça, será a seguinte:

- I. Vitória dois (02) pontos;
- II. Derrota um (01) ponto;
- III. Ausência zero (00) ponto.

Art.12. O critério de desempate para a fase classificatória, dentro do grupo, será o seguinte:

- I. Confronto direto quando houver empate entre dois (02) estudantes/atletas;
- II. Quando houver três (03) ou mais estudantes/atletas empatados, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
- III. Saldo de games (sets);
- IV. Saldo de pontos (total);
- V. Sorteio.

Art.13. Os jogos serão disputados em um total três games (sets). Considera-se vencedor, o estudante/atleta que vencer os dois games (sets) primeiro. Em todas as modalidades, os games (sets) são de 21 pontos. Se houver empate

em 20 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem. Havendo empate em 29, vencerá aquele que fizer 30 pontos. O jogador que venceu o primeiro game (set) serve primeiro do outro lado da quadra no novo game (set). O ganhador do segundo game (set) muda de lado e começa servindo no terceiro game (set). No terceiro game (set), o jogador muda de lado e continua servindo no décimo primeiro ponto.

Art.14. A entrada dos jogadores em quadra para o aquecimento será feita tão logo, a quadra esteja livre.

- I. O aquecimento inicial, a critério de cada estudante/atleta, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Coordenação da Modalidade;
- II. O tempo de aquecimento em quadra para os jogos será de dois (2) minutos;
- III. Somente no primeiro jogo da rodada de cada turno, caso uma, ou as duas equipes não estejam em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de quinze (15) minutos.
- IV. O estudante/atleta que não comparecer ao jogo no horário previsto para o início da partida, será considerado perdedor e o estudante/atleta vencedor terá a seu favor o placar de 2x0 com as parciais de 21x00 - 21x00.

Art.15. Para o ano de 2024, a competição será realizada em duas (2) etapas, com datas a serem divulgadas posteriormente. Ao final das etapas, será realizada a classificação final de cada naipe, em cada categoria. Segue abaixo o sistema de pontuação para cada etapa:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Campeão	1.600 pontos
Vice-campeão	1.360 pontos
3º/4º lugar	1.120 pontos
5º/8º lugar	880 pontos
9º/16º lugar	640 pontos
17º/32º	400 pontos
33º/64º	160 pontos
65º/128	80 pontos
129º/256º	40 pontos

Art.15. Para a Classificação final das Unidades Escolares, somada as duas (2) etapas, a pontuação será de:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	15 pontos
2º lugar	13 pontos
3º lugar	11 pontos
4º lugar	09 pontos
5º lugar	08 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	06 pontos
8º lugar	05 pontos
9º lugar em diante	01 ponto

- I. Havendo empate na classificação final das UE, o desempate dar-se-á computando-se o maior número de primeiros, segundos e terceiros lugares conquistados, e assim sucessivamente, até a definição do desempate.

Art.16. Serão concedidas medalhas para as colocações de 1º a 3º lugar em cada torneio disputado em cada etapa.

Art.17. A reunião técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

Art.18. Toda e qualquer solicitação de substituição de estudante/atleta inscritos na competição e categorias, deverá obedecer ao Regulamento Geral dos 64º JEDF. Não serão permitidas substituições após a Reunião Técnica, somente exclusões.

DA CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA NACIONAL

Art.19. A Comissão Técnica para a categoria de 15 a 17 anos, que acompanhará os estudantes/atletas aos Jogos da Juventude será indicada pela Comissão Organizadora dos 64º JEDF.

Art.20. Serão convocados os estudantes/atletas classificados em 1º e 2º lugares dos torneios de simples, masculino (SM) e feminino (SF), de cada categoria e gênero, para representar o Distrito Federal nos Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos.

Art.21. Os estudantes/atletas e comissões técnicas que não entregarem a documentação necessária à participação nos Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos – no prazo estabelecido, serão automaticamente substituídos pelo próximo estudante/atleta conforme a classificação da competição, desde que haja tempo hábil para providenciar inscrição na competição e o transporte interestadual.

Art.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.